

15 de dezembro de 2022
177/2022-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alterações no Manual de Acesso da B3**

Informamos que, em **23/12/2022**, entrará em vigor nova versão do Manual de Acesso da B3 (Manual).

As alterações no Manual têm como objetivo:

- I. definir prazos para encaminhamento do processo de autorização de acesso, pela B3, para aprovação do Presidente e para atualizações dos dados cadastrais pelos participantes;
- II. atualizar as referências às resoluções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), de acordo com a regulamentação vigente;
- III. atualizar a relação de documentos e de procedimentos do processo de autorização de acesso e cadastro; e
- IV. revisar os requisitos funcionais para contemplar a análise baseada nas leis anticorrupção e nas leis que dispõem sobre prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP).

As alterações estão descritas detalhadamente no Anexo deste Ofício Circular.



177/2022-PRE

A nova versão do Manual estará disponível a partir de **23/12/2022** em www.b3.com.br, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Acesso. Acessar documentos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Cadastro de Participantes e Investidores, pelo telefone (11) 2565-5071 ou *e-mail* monitoramento.cadastro.lista@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP

Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 177/2022-PRE**Descrição das Alterações no Manual de Acesso da B3**

I. Definição de prazos para encaminhamento do processo de autorização de acesso para aprovação do Presidente e para atualizações dos dados cadastrais

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS**Seção 2.1 – Participante de Negociação Pleno****Seção 2.2 – Participante de Negociação****Seção 2.3 – Membro de Compensação****Seção 2.4 – Participante de Liquidação****Seção 2.5 – Agente de Custódia****Subseções 2.1.8, 2.2.8, 2.3.7, 2.4.7 e 2.5.7 – Processo de Admissão**

Inclusão de parágrafo para estabelecer o prazo em que a documentação relativa ao processo de admissão e ao relatório da auditoria pré-operacional, quando aplicável, será encaminhada para aprovação do Presidente da B3.

CAPÍTULO 6 – ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES À B3**Seção 6.1 – Atualização de Dados Cadastrais Próprios e Prestação de Informações à B3**

Inclusão de parágrafo para estabelecer que a atualização dos dados cadastrais dos participantes autorizados e cadastrados deverá ser realizada periodicamente no prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser estendido para até 5 (cinco) anos, de acordo com análises realizadas pela B3.

II. Atualização das referências às resoluções da CVM

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

Seção 2.1 – Participante de Negociação Pleno

Seção 2.2 – Participante de Negociação

Subseções 2.1.8 e 2.2.8 – Processo de Admissão

Substituição da referência à Instrução CVM nº 505, de 27/09/2011, pela Resolução CVM nº 35, de 26/05/2021, em razão da revogação da referida instrução.

Seção 2.5 – Agente de Custódia

Subseção 2.5.2 – Elegibilidade

Subseção 2.5.7 – Processo de Admissão

Substituição da referência à Instrução CVM nº 542, de 20/12/2013, pela Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021, em razão da revogação da referida instrução.

III. Atualização da relação de documentos e procedimentos relacionados ao processo de autorização de acesso e cadastro

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

Seção 2.1 – Participante de Negociação Pleno

Seção 2.2 – Participante de Negociação

Seção 2.3 – Membro de Compensação

Seção 2.4 – Participante de Liquidação

Seção 2.5 – Agente de Custódia

Seção 2.6 – Participante de Registro

Subseções 2.1.6, 2.2.6, 2.3.5, 2.4.5, 2.5.5 e 2.6.4 – Requisitos Operacionais e Funcionais

Exclusão da previsão de dispensa de auditoria pré-operacional pelo Presidente da B3 para instituições detentoras de uma ou mais autorizações de acesso, tendo em vista que, nessa situação, fica facultado à B3 e à BSM a decisão pela realização da auditoria.

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

Seção 2.1 – Participante de Negociação Pleno

Seção 2.2 – Participante de Negociação

Seção 2.3 – Membro de Compensação

Seção 2.4 – Participante de Liquidação

Seção 2.5 – Agente de Custódia

Seção 2.6 – Participante de Registro

Subseções 2.1.8, 2.2.8, 2.3.7, 2.4.7, 2.5.7 e 2.6.6 – Processo de Admissão

CAPÍTULO 3 – PARTICIPANTES CADASTRADOS

Seção 3.2 – Escriturador

Seção 3.3 – Liquidante

Seção 3.4 – Depositário do Agronegócio

Seção 3.5 – Depositário de Ouro

Seção 3.6 – Fundidor de Ouro

Seção 3.7 – Administrador de Clubes de Investimento

Seção 3.8 – Banco Emissor de Garantias

Seção 3.9 – Supervisora de Qualidade

Subseções 3.2.4, 3.3.3, 3.4.5, 3.5.6, 3.6.5, 3.7.2 e 3.8.4 – Processo de Admissão

Inclusão, na lista de documentos corporativos necessários ao processo de admissão, do formulário de declaração das pessoas físicas que possuem, de forma direta e indireta, influência significativa sobre as deliberações da instituição requerente.

CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS

Seção 2.1 – Participante de Negociação Pleno

Subseção 2.1.8 – Processo de Admissão

Exclusão de documentos que deixaram de ser necessários para o processo de admissão e alteração do título do documento cadastral nomeado “Termo de Autorização para Aceitação, Controle de Posições, Compensação, Liquidação e Administração de Risco de Contraparte de Operações de Empréstimo de Valores Mobiliários Realizadas em Plataforma Eletrônica Integrada à CCP”.

Seção 2.2 – Participante de Negociação

Subseção 2.2.8 – Processo de Admissão

Exclusão de documento que foi descontinuado.

Seção 2.4 – Participante de Liquidação

Subseção 2.4.7 – Processo de Admissão

Exclusão de documento que deixou de ser necessário para o processo de admissão e alteração do título do documento cadastral nomeado “Termo de Autorização para Aceitação, Controle de Posições, Compensação, Liquidação e Administração de Risco de Operações de Empréstimo de Valores Mobiliários Realizadas em Plataforma Eletrônica Integrada à CCP”.

Seção 2.5 – Agente de Custódia

Subseção 2.5.2 – Elegibilidade

Inclusão para prever que a instituição requerente de autorização de acesso como agente de custódia deve estar registrada como custodiante junto à CVM.

Subseção 2.5.5 – Requisitos Operacionais e Funcionais

Exclusão de texto que previa a necessidade de encaminhamento anual de relatório de auditoria operacional realizada por auditores independentes à Central de Cadastro de Participantes da B3 e à BSM, em adequação ao processo atual.

Seção 2.7 – Sistema Externo

Subseção 2.7.6 – Processo de Admissão

Adequação do percentual de capital social dos sócios diretos e indiretos que devem ser devidamente identificados, até o nível de beneficiários finais.

CAPÍTULO 3 – PARTICIPANTES CADASTRADOS

Seção 3.2 – Escriturador

Subseção 3.2.4 – Processo de Admissão

Exclusão dos documentos anteriormente previstos nos itens (iv) e (v) da relação de documentos cadastrais, tendo em vista que não mais se aplicam ao processo de cadastro.

Seção 3.3 – Liquidante

Subseção 3.3.3 – Processo de Admissão

Exclusão do documento anteriormente previsto no item (v) da relação de documentos cadastrais, tendo em vista que não mais se aplica ao processo de cadastro.

Seção 3.6 – Fundidor de Ouro

Subseção 3.6.3 – Requisitos Operacionais e Funcionais

Alteração dos requisitos com o objetivo de facultar a realização de auditoria pré-operacional para o processo de cadastro do fundidor de ouro.

Seção 3.11 – Cancelamento de Cadastro**Subseção 3.11.2 – Cancelamento de Cadastro por Determinação da B3**

Adequação do texto que dispõe sobre a B3 permitir a retomada das atividades pelo participante cadastrado.

IV. Revisão dos requisitos funcionais, visando abranger as análises com base nas leis anticorrupção e PLD/FTP**CAPÍTULO 2 – PARTICIPANTES AUTORIZADOS****Seção 2.1 – Participante de Negociação Pleno****Seção 2.2 – Participante de Negociação****Seção 2.3 – Membro de Compensação****Seção 2.4 – Participante de Liquidação****Seção 2.5 – Agente de Custódia****Seção 2.6 – Participante de Registro****Seção 2.7 – Sistema Externo****Subseções 2.1.6, 2.2.6, 2.3.5, 2.4.5, 2.5.5, 2.6.4, e 2.7.4 – Requisitos Operacionais e Funcionais**

Alteração dos itens (iv), (v) e (vi) dos requisitos operacionais e funcionais para abranger análises de práticas contrárias às leis anticorrupção e às leis que dispõem sobre prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP), condenações transitadas em julgado em concursos de credores e sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), União Europeia (EU), Office of Foreign Assets Control (OFAC), Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Exclusão dos itens (vii), (viii), (ix) e (x), tendo em vista a revisão dos critérios reputacionais necessários ao processo de admissão.

CAPÍTULO 3 – PARTICIPANTES CADASTRADOS

Seção 3.2 – Escriturador**Seção 3.4 – Depositário do Agronegócio****Seção 3.5 – Depositário de Ouro****Seção 3.6 – Fundidor de Ouro****Seção 3.7 – Administrador de Clubes de Investimento****Seção 3.8 – Banco Emissor de Garantias****Subseções 3.2.2, 3.4.4, 3.5.4, 3.6.3, 3.7.1 e 3.8.3 – Requisitos Operacionais e Funcionais**

Alteração dos itens (iv) e (vi) dos requisitos funcionais para abranger análises de práticas contrárias às leis anticorrupção e às leis que dispõem sobre prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa (PLD/FTP) e sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), União Europeia (EU), Office of Foreign Assets Control (OFAC), Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

Exclusão dos itens (vii), (viii), (ix) e (x), tendo em vista a revisão dos critérios reputacionais necessários ao processo de admissão.